



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

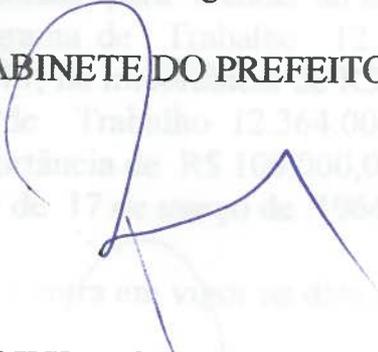
LEI Nº 2.984 /2007

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO MACAENSE DE PRATICANTES DE ESPORTES RADICAIS – AMPER.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de outubro de 2007.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	020CRATE
Emissão Nº	8364
Data	31/10/07 pág. 12
	
	S VIDCR